



## LEI Nº 2.105 DE 27 DE FEVEREIRO DE 2015

**"Altera a Lei Municipal nº2.094, de 22 de dezembro de 2014."**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO – ACRE, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **FAÇO SABER**, que a Câmara Municipal de Rio Branco aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica acrescentado o §3º ao artigo 5º da Lei Municipal nº2.094, de 22 de dezembro de 2014.

...

§3º A Secretaria Municipal de Cidadania e Assistência Social - SEMCAS, poderá efetuar o pagamento do valor da bolsa auxílio conforme o artigo 5º desta Lei, mediante acordo com a instituição ofertante do curso.

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Branco - Acre, 27 de fevereiro de 2015, 127º da República, 113º do Tratado de Petrópolis, 54º do Estado do Acre e 132º do Município de Rio Branco.

  
**Marcus Alexandre**  
Prefeito de Rio Branco